ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Assistência Social

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas, translado, ornamentação básica e preparação do corpo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados à concessão de benefício eventual auxílio funeral, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de São Sebastião do Caí, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, coordena e executa a política municipal de assistência social, seguindo as atribuições que confere o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal e segundos princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/1993, que garante o atendimento das necessidades básicas da população por um conjunto integrado de ações.

Dentre essas ações está regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.307/2007, o atendimento aos beneficiários eventuais que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Saúde de Assistência Social – SUAS.

Os benefícios eventuais compõem um conjunto de benefícios assistências no âmbito da política de assistência social. São benefícios de caráter suplementar e provisórios prestados aos cidadãos a as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporárias e de calamidade pública.

O Auxilio Funeral faz parte da série de benefícios eventuais ofertados pela Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, sob responsabilidade do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, regulamentados pela Lei Municipal nº 4.092/2018.

Neste sentido, a constante demanda oriunda dos óbitos ocorridos de cidadãos e membros das famílias e situações de vulnerabilidade social dentro do município, objetivando o atendimento dessa demanda faz-se necessário a realização de processo de contratação para os serviços funerários.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, como se vê nos itens previstos dentro do grupo SERVIÇO > FUNERAL, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dentre os requisitos necessários ao atendimento da necessidade, podemos considerar:

a) Não há necessidade de apresentação de amostra ou catálogos.

b) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Será exigido para fins de habilitação, os documentos previstos no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo para qualificação técnica a apresentação de cópia do Alvará Sanitário ou Autorização de funcionamento equivalente do licitante, expedido pelo órgão federal, estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário, da sede do licitante, em conformidade com o objeto do contrato social.

4. QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto apresenta variações de consumo, com pedidos conforme necessidade do requisitante, torna-se complexo fixar com precisão os quantitativos necessários, sendo as quantidades determinadas em função de provável utilização e do histórico de contratações para um prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, considerando a utilização do sistema de registro de preços (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

A relação de itens e respectivos quantitativos está discriminada na tabela do item 6.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado, consideradas contratações similares feitas por outros órgãos, verificou-se como melhor alternativa a contratação de serviços a ser realizadas por empresas do ramo.

Tais serviços são encontrados no mercado, de modo que há várias empresas especializadas no ramo deste objeto, conforme se verifica nas licitações anteriores e contratações diretas realizadas pelo município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços foram pesquisa em contratações realizadas por outros órgãos.

A metodologia utilizada para definição do valor referencial para a licitação foi o cálculo da média de preços obtidos, conforme mapa de cotação anexo.

Necessário reforçar que esta estimativa não será o gasto total visto as contratações serem através do sistema de registro de preços.

Item	Quant. estimada	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Unit. Referencial
01	50	funeral	**FUNERAL PARA ADULTOS - PADRÃO - ATÉ 90 KG:** - Fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento na cor branca, tampa com 04 chavetas, no mínimo 04 alças, padrão popular; - Manto verde artificial ou natural; - Uma dúzia de crisântemos; - Véu liso com renda 4cm, utilizado para ornamentação junto à urna no velório, medindo 2mx0,60cm; - Cruz em madeira com a identificação do sepultado; - Espaço para velar o corpo em capela simples dentro do Município de São Sebastião do Caí por até 6 (seis) horas; - Preparação do corpo (vestir, higienizar, tamponar).	R$1.614,00

02	25	funeral	**FUNERAL PARA ADULTOS - PADRÃO - ACIMA DE 90 KG:** - Fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento na cor branca, tampa com 04 chavetas, no mínimo 04 alças, padrão popular; - Manto verde artificial ou natural; - Uma dúzia de crisântemos; - Véu liso com renda 4cm, utilizado para ornamentação junto à urna no velório, medindo 2mx0,60cm; - Cruz em madeira com a identificação do sepultado; - Espaço para velar o corpo em capela simples dentro do Município de São Sebastião do Caí por até 6 (seis) horas; - Preparação do corpo (vestir, higienizar, tamponar).	R$ 2.198,75
03	20	funeral	**FUNERAL PARA ADULTOS - CAIXÃO ZINCADO** - Fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado com caixão zincado 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento na cor branca, tampa com 04 chavetas, no mínimo 04 alças, padrão popular; - Manto verde artificial ou natural; - Uma dúzia de crisântemos; - Véu liso com renda 4cm, utilizado para ornamentação junto à urna no velório, medindo 2mx0,60cm; - Cruz em madeira com a identificação do sepultado; - Espaço para velar o corpo em capela simples dentro do Município de São Sebastião do Caí por até 6 (seis) horas; - Preparação do corpo (vestir, higienizar, tamponar).	RS 2.353,22
04	10	funeral	**FUNERAL PARA CRIANÇA/BEBÊ** - Fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento na cor branca, tampa com 04 chavetas, no mínimo 04 alças, padrão popular; - Manto verde artificial ou natural; - Uma dúzia de crisântemos; - Véu liso com renda 4cm, utilizado para ornamentação junto à urna no velório, medindo 2mx0,60cm; - Cruz em madeira com a identificação do sepultado; - Espaço para velar o corpo em capela simples dentro do Município de São Sebastião do Caí por até 6 (seis) horas; - Preparação do corpo (vestir, higienizar, tamponar).	R$ 938,80
05	10	funeral	**FUNERAL PARA CRIANÇA/BEBÊ - CAIXÃO ZINCADO** - Fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura com caixão zincado, forro interior em tecido, acabamento na cor branca, tampa com 04 chavetas, no mínimo 04 alças, padrão popular; - Manto verde artificial ou natural; - Uma dúzia de crisântemos; - Véu liso com renda 4cm, utilizado para ornamentação junto à urna no velório, medindo 2mx0,60cm; - Cruz em madeira com a identificação do sepultado; - Espaço para velar o corpo em capela simples dentro do Município de São Sebastião do Caí por até 6 (seis) horas; - Preparação do corpo (vestir, higienizar, tamponar).	R$ 1.782,39

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável é a contratação de serviços de fornecimento de urnas, translado, ornamentação básica e preparação do corpo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação será dará por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, por se tratar de bens/serviços de natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, art. 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha do critério de julgamento de "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

Na tabela do item 6 consta a relação dos serviços e quantitativos estimados.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se constitui em objeto de natureza divisível, sendo cada item correspondente a um tipo de serviço, e que podem ser contratados separadamente sem que isso afete o resultado ou a qualidade final da contratação.

A adjudicação por itens resulta, por regra, em melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, a preservação da economia de escala, a ampla participação de licitantes e maior disputa de preços.

Portanto, a licitação ser realizada por item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível.

A contratação também busca assegurar o fornecimento de serviço dentro de um padrão mínimo de qualidade, que satisfaça demandas solicitadas do Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens/serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, conclui-se pela viabilidade da contratação para o fim de atender a necessidade pretendida.

São Sebastião do Caí, 16 de Novembro de 2026.

Secretaria Municipal de Assistência Social